



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade [[Centro, Curso ou Instituto]] de ...
Curso de [[ou Programa de Pós-Graduação em]] ...

EDITAL Nº 105/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 01/2019

Programa recomendado pela CAPES em 29 de fevereiro de 2012.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos da UFPel estarão abertas no período de 01 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018 na Secretaria do Programa, endereço:

Universidade Federal de Pelotas - Campus Porto
Rua Gomes Carneiro, 01
Andar térreo, Bloco B, sala 122
CEP 96010-610, Pelotas-RS

1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados nas áreas das Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Oceanografia, Ciências Agrárias e Geociências; ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa, a critério da Comissão de Seleção.

2) É obrigatório o preenchimento do **Anexo I** (Requerimento de Inscrição); do **Anexo II** (onde o candidato apontará três orientadores, em ordem de prioridade); bem como do **Anexo III** (somente em casos o qual o candidato tenha vínculo empregatício), obtidos na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>). O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração, emitida pelo departamento de registros acadêmicos ou setor equivalente da instituição de ensino superior que o candidato está vinculado, indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação, para os candidatos ao curso de Mestrado; ou, no caso dos candidatos ao curso de Doutorado, o diploma de mestrado ou atestado de defesa emitido pelo departamento ou setor competente.

b) *Curriculum vitae* (CV) no modelo da base **Lattes/CNPq** atualizado e documentado, entende-se:

b1) atualizado: CV atualizado na plataforma Lattes/CNPq até a data limite de **23/11/2017**. Nesta data, o CV Lattes/CNPq de cada candidato será considerado para pontuação por meio da plataforma Ranquium/Indeorum. As métricas utilizadas na pontuação do CV Lattes/CNPq pela plataforma Ranquium/Indeorum podem ser consultadas no **Anexo IV** deste edital, disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>.

b2) documentado: CV Lattes/CNPq acompanhado de comprovantes **ordenados na MESMA sequência** em que as informações são apresentadas no CV. Os comprovantes originais, ou cópias autenticadas, de todos os itens constantes no CV Lattes/CNPq, para verificação da banca examinadora, devem ser entregues **antes do início da prova objetiva**.

c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

e) Uma fotografia 3x4.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico – Declaração de Etnia Pós-Graduação (<https://wp.ufpel.edu.br/cid/formularios/>) – preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD) da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/naaf/>), que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 9 de novembro 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5) Informações podem ser obtidas das 8h00 às 12h00 na secretaria do Programa, através do telefone (53) 3284-3841 ou pelo e-mail ppgrechid@gmail.com, ou através do site: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/>

6) A homologação das inscrições dos candidatos aptos a participar do processo seletivo será divulgada a partir do dia 23 de novembro de 2018, no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/> e na Secretaria do Programa.

7) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova objetiva, que tem como **data provável** o dia 03 de dezembro de 2018 às 8h00, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos da UFPel (endereço no item I – INSCRIÇÕES deste edital). A data definitiva da prova será divulgada na página do programa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova objetiva, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis, borracha e calculadora científica. Não será permitido o uso de calculadora com memória de armazenamento de texto, aplicativos de celulares/tablets ou similares.

OBS: Caso o candidato não possa realizar a prova no local definido, o mesmo pode solicitar para realizar a prova na modalidade afastamento de sede, desde que indique um professor e/ou pesquisador que possa se responsabilizar em aplicar a prova na mesma data estabelecida. No caso de usar a modalidade afastamento de sede, o candidato deverá comunicar o PPG Recursos Hídricos até 19 de novembro de 2017 pelo e-mail ppgrechid@gmail.com

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa (Mestrado e Doutorado) será realizado em duas fases, por uma Comissão de Seleção, e contemplará:

1) A **PRIMEIRA FASE** será composta por uma prova, **de caráter eliminatório**, presencial ou à distância, sem consulta, com questões objetivas versando sobre os tópicos descritos no **Anexo V**, que pode ser consultado no site: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>. Esta etapa terá duração máxima de três horas (3h00). As folhas para a realização da prova objetiva serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final das provas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Seleção os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

2) Na **SEGUNDA FASE** ocorrerá a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é de **caráter classificatório**.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) Na **Prova objetiva**: A nota máxima da prova objetiva será de 10 pontos. Para ser aprovado nesta etapa do processo a nota de corte é 50% para os níveis de Mestrado e Doutorado. Somente os candidatos que obtiverem as 25 maiores notas de cada nível (Mestrado e Doutorado) nas questões objetivas terão o CV Lattes avaliado, mesmo que tenham superado a nota de corte.

b) A **análise do Curriculum Vitae** (no formato Lattes/CNPq) do candidato será realizada com base nos indicadores extraídos da plataforma Ranquium/Indeorum, atribuindo-se pontos de acordo com as métricas estabelecidas pela Comissão de Seleção do PPG Recursos Hídricos, conforme o **Anexo IV** deste edital (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>). O currículo receberá uma pontuação de 0 a 10, sendo atribuída nota 10 ao currículo de maior pontuação. Os demais currículos receberão pontuações proporcionais ao currículo do candidato que obtiver a maior pontuação.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Prova objetiva – Peso 50%

b) Análise de currículo – Peso 50%

c) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova objetiva, deverá ser maior ou igual a 50% para os níveis de Mestrado e Doutorado.

d) A nota final que será a resultante da média:

$$NF = [(5 \times \text{Prova objetiva}) + (5 \times \text{Análise do Curriculum Vitae})] / 10$$

IV - DAS VAGAS

Total de vagas: até 12 (doze) vagas para o nível de Mestrado e até 8 (oito) vagas para o nível de Doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

a) Para o nível de mestrado serão ofertadas 9 vagas por ampla concorrência e 3 vagas para acesso afirmativo.

b) Para o nível de doutorado serão ofertadas 6 vagas por ampla concorrência e 2 vagas para acesso afirmativo.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE:

a) A lista contendo as notas dos candidatos será divulgada em até 6h após o término da prova objetiva junto à secretaria e/ou no site do Programa.

2) DA SEGUNDA FASE E DO RESULTADO FINAL:

a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursososhidricos/>) e/ou no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) a partir de 10 de dezembro de 2016.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do certame.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Comissão de Seleção do Pós-Graduação em Recursos Hídricos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A prova será obrigatória, eliminatória e classificatória.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, **condicionado à disponibilidade de orientação**.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não é assegurada a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, além dos testes TOEFL e similares mediante a aprovação do colegiado do curso.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 01 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Lessandro Coll Faria
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 26/09/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LESSANDRO COLL FARIA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos**, em 26/09/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 26/09/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289777** e o código CRC **93810FF4**.